

## Ambulantes

A Administração Superior não regulamentou o acesso de ambulantes aos Fóruns do Interior, Fóruns Regionais e Serventias Isoladas. Entretanto, visto que todos os atos da Administração devem ser realizados, no mínimo, com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- \* O exercício de qualquer atividade deve estar regularizado junto aos órgãos pertinentes – Vigilância Sanitária, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, etc;
- \* Os serviços e produtos comercializados devem ter procedência regular;
- \* Muitos prédios têm permissionários que oferecem serviços de lanchonete após arcar com o ônus junto aos órgãos licenciadores e de submeter-se, permanentemente, às exigências da Vigilância Sanitária.
- \* Crianças, idosos e gestantes, que compõem o público dos prédios judiciários são especialmente vulneráveis a alimentos cujos cuidados de higiene na produção não sejam fiscalizados.
- \* Não há como garantir que os alimentos comercializados pelos ambulantes tenham sido preparados adequadamente ou, se produtos os industrializados tem procedência de acordo com as normas fiscais.

